

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de kit de materiais escolares, com entrega ponto a ponto, destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação

1.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada diretamente em cada unidade escolar (ponto a ponto), observando cronograma e orientações definidos pela Administração, com vistas ao atendimento tempestivo do calendário letivo e à organização logística da distribuição.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por serem amplamente ofertados no mercado e descreverem-se por especificações usuais, o que foi devidamente demonstrado e justificado no Estudo Técnico Preliminar.

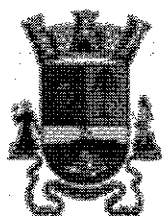
1.4. A contratação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, abrangendo três exercícios letivos consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. É admitida a prorrogação contratual, desde que devidamente justificada pela Administração e observadas as condições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à disponibilidade orçamentária e à manutenção do interesse público mediante termo de prorrogação, utilizando-se o índice de reajuste IPC – FIPE. Trata-se de fornecimento de natureza continuada, dada a recorrência da demanda escolar e a necessidade de garantir a regularidade do atendimento, em conformidade com o planejamento educacional do município.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação proposta fundamenta-se nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo de Referência, o qual apresenta a justificativa da demanda, os critérios de padronização dos itens, a estimativa quantitativa, o levantamento de mercado e a análise das alternativas possíveis.

2.2. O fornecimento de material escolar padronizado, em atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal, constitui ação estruturante da política educacional local, integrando o conjunto de medidas voltadas à garantia do direito à educação básica com qualidade, igualdade de acesso e permanência.

2.3. O planejamento da contratação foi orientado pelos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, considerando a previsibilidade da demanda, a natureza comum dos bens a serem adquiridos e a necessidade de entrega tempestiva.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 18 e seus incisos, a contratação foi precedida das etapas obrigatórias de planejamento, estando demonstradas a viabilidade técnica, a vantajosidade econômica e a adequação da solução adotada às necessidades da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

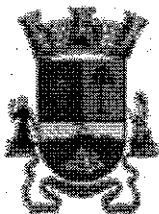
3.1. A solução adotada contempla a aquisição planejada e padronizada de material escolar destinado aos alunos da rede pública municipal, observando critérios técnicos, logísticos e pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação abrange os materiais necessários ao pleno desenvolvimento das atividades escolares durante os três exercícios letivos subsequentes à assinatura do contrato, com entregas programadas e organização por unidade escolar.

3.2. A escolha pela modalidade de contrato, estruturada por lotes temáticos, permite maior controle sobre a padronização dos itens, assegura regularidade no fornecimento, reduz custos operacionais com repetição de processos licitatórios e fortalece o planejamento logístico da rede municipal de ensino. A entrega ponto a ponto visa garantir a pontualidade no recebimento dos materiais por cada escola, viabilizando a distribuição interna de forma tempestiva e organizada, em consonância com o calendário escolar.

3.3. Com o objetivo de garantir padronização, agilidade logística e tratamento equitativo aos alunos, os materiais deverão ser entregues em formato de kits fechados e identificados por etapa de ensino. Essa sistemática facilita a conferência e a distribuição por parte das equipes escolares, reduz a probabilidade de erros ou extravios, assegura que cada aluno receba a totalidade dos itens previstos, além de otimizar a ocupação dos espaços físicos das escolas e reduzir o tempo despendido com separação manual de materiais.

3.4. O ciclo de vida da contratação envolve as seguintes fases:

- a) Planejamento: Diagnóstico da demanda com base nos dados de matrícula, estruturação dos lotes, definição das especificações técnicas, estimativas quantitativas contemplando projeções para eventualidades, como por exemplo, novas matrículas tanto de alunos que migrarão para a cidade, como aqueles que completarão a idade para ingresso na Rede de Ensino e estimativas orçamentárias;
- b) Contratação: Realização de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico, adjudicação, homologação e celebração contratual;
- c) Fornecimento: Entregas programadas dos materiais nas unidades escolares, em kits fechados conforme o tipo e a etapa de ensino, com identificação clara e conferência no recebimento;
- d) Uso e aplicação: Distribuição dos kits aos alunos, de forma simultânea e padronizada, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- e) Reposições eventuais: Atendimento às necessidades previstas na reserva técnica, quando houver ingresso de novos alunos ou necessidades diversas;



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

f) Encerramento do contrato: Finalização das obrigações contratuais após o segundo exercício letivo, com análise final de conformidade e desempenho dos fornecedores.

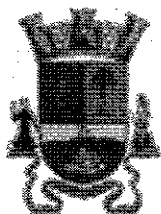
g) Embora o objeto não envolva bens duráveis ou sujeitos a obsolescência tecnológica, as especificações priorizam itens de qualidade comprovada, com características de sustentabilidade ambiental e de segurança de uso, reduzindo riscos de descarte inadequado e promovendo o consumo responsável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas detalhadas. As descrições foram elaboradas com base em critérios técnicos e mercadológicos, com atenção à clareza, objetividade e compatibilidade com a realidade da administração pública, de modo a garantir ampla competitividade e observância aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

LOTE 1 - ITENS SUSTENTÁVEIS				
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL

2



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

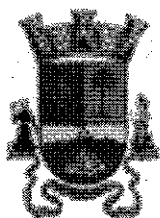
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.1	Agenda escolar	Agenda Escolar (ecológica) com cantos arredondados para maior segurança, capa com impressão 04 cores, com medidas aproximadas de 140x200mm. Capa dura em papelão com no mínimo 680g/m², revestido e empastada em papel couchê 150g e guardas em offset 120g, impresso off set 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão. Acabamento em Laminação BOPP Brilho. Descrição do miolo: Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo com impressão em 02 cores e cantos arredondados para maior segurança, confeccionado em papel offset branco com no mínimo 63 g/m², mínimo 164 folhas, 328 páginas diferentes e coloridas. O produto deverá ter informações mínimas como segue: dados pessoais do aluno e de emergência, dados da unidade escolar, identificação do aluno, atividades 1º, 2º e 3º trimestre, calendário 2026 e 2027, folha de planejamento diário para o início de cada mês do ano letivo, 01 dia por página, anotações gerais, contatos, hino nacional e hino da cidade. Encadernação: Espiral de ferro revestido em nylon na cor preta com arremate coillock. Constar na contracapa informações do CNPJ e dados do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC ou similar, onde o produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2020 e os dizeres de venda proibida. Apresentar documento original, autenticado ou eletrônico dentro da validade referente ao selo do Certificado FSC ou similar do fabricante do produto. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.	Unidade	45.246
-----	----------------	---	---------	--------



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

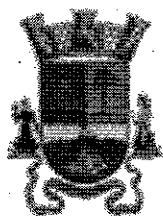
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.2	Agenda escolar procedimentos	Agenda de Procedimentos Personalizada (ecológica) com cantos arredondados para maior segurança, capa personalizada com impressão 04 cores, com medidas aproximadas de 140x200mm. Capa dura em papelão com no mínimo 680g/m², revestido e empastada em papel couchê 150g e guardas em offset 120g, impresso off set 4 cores, conforme arte a ser fornecida pelo órgão. Acabamento em Laminação BOPP Brilho. Descrição do miolo: Formato mínimo 140 mm x 200 mm. Miolo com impressão em 4 cores e cantos arredondados para maior segurança, confeccionado em papel offset branco com no mínimo 63 g/m², mínimo 112 folhas, 224 páginas diferentes e coloridas. O produto deverá ter informações mínimas como segue: dados pessoais do aluno e de emergência, Calendário 2026 e 2027, campo para identificação de pessoas autorizadas a retirar o aluno, informações importantes, calendário do ano vigente e do próximo ano, páginas de procedimentos com campo para data, horário e detalhamento do comportamento diário da criança, com informações sobre alimentação, disposição, sono, banho, troca de fraldas, evacuação e demais informações pertinentes de interesse dos pais e educadores. Espaço para recados e comentários do educador e do responsável. Encadernação: Espiral de ferro revestido em nylon na cor preta com arremate coillock. Constar na contracapa informações do CNPJ e dados do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, selo de certificação FSC ou similar, onde o produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 15.236/2020 e os dizeres de venda proibida. Apresentar documento original, autenticado ou eletrônico dentro da validade referente ao selo do Certificado FSC ou similar do fabricante do produto. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a amostra, laudo de segurança original ou cópia autenticada da agenda com os cantos arredondados em nome do fabricante feito	Unidade	2.958
-----	------------------------------	---	---------	-------

2

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

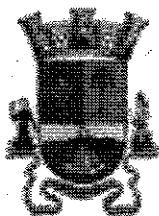
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		por laboratório credenciado com informações sobre todos os testes, atendendo as normas da ABNT NBR 15236 / 2020.		
1.3	Apontador para lápis com depósito	Apontador com depósito (ecológico). Apontador com depósito simples, um furo. Com dimensões mínimas de diâmetro de furo de 5mm, comprimento de 60mm, 15mm de largura e 20mm de altura. Produzido em material plástico reciclado, com lâminas em aço fixadas por parafusos. Depósito com transparência para visualização das aparas. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Unidade	34.905
1.4	Apontador para lápis com depósito jumbo	Apontador com depósito jumbo (ecológico). Apontador com depósito jumbo, com dois furos. Formato triangular, com dimensões mínimas de 7mm (furo menor) e 11mm (furo maior). Medidas mínimas do depósito de 4mm x 4mm x 55mm (largura x comprimento x altura). Produzido em material plástico reciclado, com lâminas em aço fixadas por parafusos. Depósito com transparência para visualização das aparas. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Unidade	10.341
1.5	Borracha branca com cinta plástica	Borracha escolar grande com capa protetora plástica (ecológica). Capa produzida em PP reciclado, na cor azul, formato mínimo 60mm x 32mm x 10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa com marca do fabricante gravada em alto relevo, junto ao símbolo do material reciclado. Obrigatório certificado válido do Inmetro para o conjunto borracha com capa. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Unidade	90.333

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

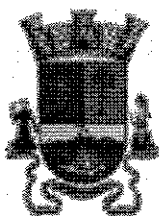
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.6	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	Caderno Caligrafia 1/4 (ecológico). Capa flexível, grampeado, contendo 96 folhas, formato 200mmx140mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m² com pautas e margem azuis. Capa e contracapa em cartão duplex com no mínimo 225 g/m², com acabamento em laminação brilho. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou equivalentes (certificação florestal que garante que os produtos são obtidos de forma sustentável) com devido número de registro em nome do fabricante do caderno.	Unidade	34.746
1.7	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	Caderno Brochura 1/4 (ecológico). Capa dura, costurado, contendo no mínimo 96 folhas, formato aproximado 140mmx200mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m², com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 680 g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 120 g/m², com acabamento em laminação brilho. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou equivalentes (certificação florestal que garante que os produtos são obtidos de forma sustentável) com devido número de registro em nome do fabricante do caderno.	Unidade	37.395

1

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

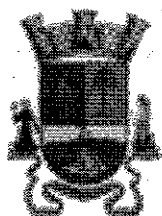
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	Caderno cartografia (ecológico). Capa flexível, espiral, contendo 96 folhas, sem seda, formato aproximado de 275mm x 200mm, miolo em papel off set com no mínimo 56 g/m², capa e contracapa em cartão duplex de no mínimo 225 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15732:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou equivalentes (certificação florestal que garante que os produtos são obtidos de forma sustentável) com devido número de registro em nome do fabricante do caderno.	Unidade	49.845
1.9	Caderno universitário com 200 folhas	Caderno universitário (ecológico). Capa dura, 10 matérias, espiral, contendo no mínimo 200 folhas, formato aproximado 200mm x 275mm, miolo em papel off set, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 90g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou equivalentes (certificação florestal que garante que os produtos são obtidos de forma sustentável) com devido número de registro em nome do fabricante do caderno.	Unidade	15.279

A

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

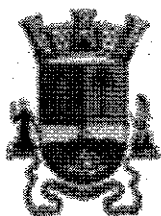
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.10	Caderno universitário com 96 folhas	Caderno universitário (ecológico). Capa dura, 1 matéria, espiral, contendo no mínimo 96 folhas, formato aproximado 200mm x 275mm, miolo em papel off set, com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel off set com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com acabamento dado nas extremidades formando travas (conhecido como sistema coil-lock) que impossibilitam a formação de pontas agudas. Constar na contra capa informações do fabricante tais como: CNPJ, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas, norma da ABNT 15733:2012 (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelos selos do FSC ou equivalentes (certificação florestal que garante que os produtos são obtidos de forma sustentável) com devido número de registro em nome do fabricante do caderno.	Unidade	124.701
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	Lápis de cor 12 cores (ecológico). Estojo composto por 12 cores diferentes, com medidas aproximadas de: 7mm de diâmetro, 175mm de altura e diâmetro mínimo da mina de 3,3mm. Produzido através de madeira reflorestada, coberto por tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico), em pintura lisa, barra interna deverá ser macia, com alto poder de cobertura, isenta de impureza e atóxica. Cores obrigatórias: Preto, vermelho, amarelo, dois tons de azul e dois tons de verde. Marca do fabricante estampada no lápis. Lápis no formato triangular. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, símbolo FSC, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	34.905

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

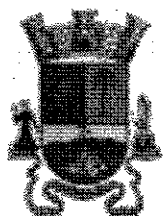
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.12	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	Lápis de cor jumbo (ecológico). Estojo composto por 12 cores diferentes, acompanha apontador, com medidas mínimas de: 9mm de diâmetro x 175mm de altura e diâmetro mínimo da mina de 5mm. Produzido através de madeira reflorestada, coberto por tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico), em pintura lisa, barra interna deverá ser macia, com alto poder de cobertura, isenta de impureza e atóxica. Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul e dois tons de verde. Marca do fabricante estampada no lápis, bem como local apropriado para inserção do nome do aluno. Lápis no formato triangular. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, símbolo FSC, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	13.299
1.13	Estojo escolar	Estojo escolar (ecológico). Injetado em polipropileno (PP) reciclado rígido e resistente, na cor azul, medidas mínimas: 208mm (comprimento) x 134mm (largura) x 50mm (altura), com apenas uma divisória interna. Fechamento com trava frontal e dobradiças reforçadas que suportem o uso intenso e prolongado. Tampa com painel rebaixado. Apresentar juntamente com a amostra, laudo laboratorial acreditado pelo Inmetro, em conformidade com as normas ABNT NBR 15236/2021, 16040/2020, bem como atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA-FREE).	Unidade	34.905
1.14	Lápis grafite nº 02	Lápis grafite (ecológico). Produzido a partir de madeira reflorestada. Composição deverá ser uniforme e com dureza HB, que proporciona uma escrita macia e suave. Dimensões mínimas: mina 2mm, comprimento 175mm e diâmetro de 7mm. Resistente, evitando que o grafite quebre durante o apontamento. No formato redondo ou sextavado, com identificação no corpo da marca do fabricante. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021 e FSC ou Cerflor ou similar	Unidade	277.125

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

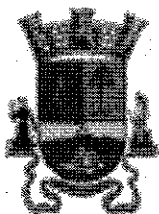
E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

LOTE 2 - ITENS DE PAPELARIA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
2.1	Caixa de giz de cera com 12 cores	Giz de cera. Estojo composto por 12 cores diferentes. Embalagem com cartão resistente, material atóxico, com película protetora, que evita a quebra e não suja as mãos, deve resistir à pressão normal de uso. Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos. Dimensões mínimas de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Giz no formato redondo. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	27.525
2.2	Caixa de giz de cera jumbo com 12 cores	Giz de cera jumbo. Estojo composto por 12 cores diferentes. Embalagem com cartão resistente, material atóxico, com película protetora que evita a quebra e não suja as mãos, deve resistir à pressão normal de uso. Composição: ceras, carga mineral inerte e pigmentos. Dimensões mínimas de 120mm de comprimento e 14mm de diâmetro. Giz no formato hexagonal. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	2.958
2.3	Caixa de giz de cera primeiro giz com 06 cores	Giz de cera 1ª Infância. Giz de cera grosso, contendo 6 cores. Composto por ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte. Medidas mínimas de 70mm de altura e 23mm de diâmetro, peso mínimo de 200g. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 6 cores	4.425
2.4	Caixa de tempera guache com 12 cores	Caixa de tempera guache, embalagem contendo 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso, atóxica. Composição: resinas, água, carga, pigmentos e conservantes. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e	Caixa com 12 cores	27.525

②

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

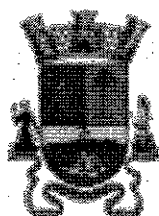
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.		
2.5	Caneta esferográfica na cor azul	Caneta esferográfica azul. Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica no formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto com certificação do INMETRO. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador e composição.	Unidade	29.616
2.6	Caneta esferográfica na cor preta	Caneta esferográfica preta. Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica no formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor preta. Produto com certificação do INMETRO. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador e composição.	Unidade	29.616
2.7	Cola branca com 90g	Cola branca escolar. Cola branca escolar, embalagem em frasco de 90g, líquida, plastificante, com alto poder de colagem. Embalagem com tampa antivazamento, contendo espátula aplicadora ou bico aplicador. Composição a base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa e com teor de sólidos superior a 20%. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Apresentar juntamente com a amostra laudo (proveniente de laboratório creditado) de teor de sólidos superior a 20%. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Unidade	103.617

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

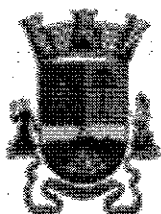
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.8	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	Caneta hidrográfica com 12 unidades em cores diferentes, corpo redondo confeccionado em resina termoplástica, carga a base de água, corantes, umes antes, pavio de acetato de fibras de poliéster. Cores externas nas mesmas cores do pavio. Ponta grossa de aproximadamente 5.0 mm, retrátil, traçado nítido, uniforme, vibrante e com excelente cobertura e tinta lavável. Produto atóxico com medidas aproximadas de 135mm de comprimento e 11mm de diâmetro. Embalagem primaria em papel cartão, informações do produto como: certificação do INMETRO deverão constar na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	19.983
2.9	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	Caneta hidrográfica com 12 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina termoplástica opaca ou brilhante, ponta média de 2,4mm que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. Medidas mínimas da caneta: comprimento de 140mm sem tampa x diâmetro de 7mm. Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul e dois tons de verde. Marca do fabricante estampada na caneta. Canetas no formato redondo ou hexagonal. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	28.062
2.10	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	Caneta hidrográfica jumbo com 6 unidades em cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina termoplástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta que não afunda com o uso, lavável. A barra interna da caneta deve possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. São obrigatórias as cores - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, rosa e marrom. Medidas mínimas da caneta: comprimento 100mm sem tampa, diâmetro mínimo 12mm e ponta em fibra de	Caixa com 6 cores	7.209

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

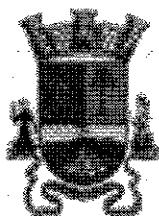
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		poliéster de 5mm. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.		
2.11	Massa de modelar com 12 cores	Massa para modelar. Estojo composto por 12 cores diferentes, com peso mínimo de 180g. Composição: água, carboidrato de cereais, conservantes, aditivos e pigmentos. Deverá ter apresentação sólida e maleável. Cores obrigatórias: Preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons de azul e dois tons de verde. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 12 cores	51.759
2.12	Pincel escolar chato nº 08	Pincel para pintura. Pincel chato na medida nº 08, confeccionado com cerdas macias em pelo, virola em alumínio e cabo longo de madeira ou plástico com pintura em verniz na cor amarela. Deverá vir gravado a marca e número do modelo no cabo do pincel.	Unidade	6.843
2.13	Pincel escolar chato nº 12	Pincel para pintura. Pincel chato na medida nº 12, confeccionado com cerdas macias em pelo, virola em alumínio e cabo longo de madeira ou plástico com pintura em verniz na cor amarela. Deverá vir gravado a marca e número do modelo no cabo do pincel.	Unidade	16.083
2.14	Pintura a dedo com 06 cores	Pintura a dedo, embalagem contendo 06 cores, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso, atóxica. Composição: Resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservantes. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador, composição, produto atóxico. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Caixa com 6 cores	4.425

①

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

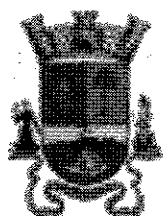
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

2.15	Régua plástica de 30cm	Régua 30cm. Injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado, contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas, aceitando variação de 5%: 310mm (comprimento) x 40mm (largura) x 4mm (espessura maior) e 1,5mm (espessura menor), para cada ponta de chanfro. Obrigatória a apresentação de certificado do Inmetro para esta régua. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Unidade	34.905
2.16	Tesoura escolar sem ponta	Tesoura escolar. Tesoura com ponta arredondada, lâminas em aço inox, fixadas com parafuso ou rebite perfeitamente ajustadas e cabo em polipropileno/resina termoplástica preta com formato anatômico e emborrachado internamente em cores variadas, com espaço mínimo para três dedos em um dos lados. Medida mínima de comprimento de 130mm e com espessura de chapa de 1,2mm. Com marca gravada na lâmina. Embalada individualmente. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador e composição. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.	Unidade	34.746
2.17	Tesoura escolar sem ponta com mola	Tesoura escolar. Tesoura com ponta arredondada, lâminas em aço inox, fixadas com parafuso ou rebite perfeitamente ajustadas e cabo em polipropileno/resina termoplástica com formato anatômico e com espaço para colocar o nome do aluno, em cores variadas. Medida mínima de comprimento de 110mm e com espessura de chapa de 1,2mm. Com marca gravada na lâmina. Embalada individualmente. Deverá possuir mola no cabo afim de facilitar a utilização por crianças pequenas. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante	Unidade	13.458

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

		e/ou importador e composição. Produto certificado pelo INMETRO conforme NBR 15236:2021.		
2.18	Caneta esferográfica na cor vermelha	Caneta esferográfica vermelha. Caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica no formato sextavado, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa antiasfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto com certificação do INMETRO. Deverá conter na embalagem: registro no INMETRO, nome e informações do fabricante e/ou importador e composição.	Unidade	14.808

LOTE 3 - SACOLA

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
3.1	Sacola de rafia	Sacola confeccionada em tecido de ráfia, resistente, durável e que não deforma facilmente. Corpo com medidas aproximadas de 40 cm de largura x 35 cm de altura e 18 cm nas laterais e fundo, com acabamento reforçado resistindo até 20 kg ou mais, e pontas arredondadas. Uma única alça transversal de ombro medindo 100 cm de comprimento (total) e 4,5 cm de largura. O tipo de personalização transfer digital ou sublimação com no mínimo 4 cores.	Unidade	52.629

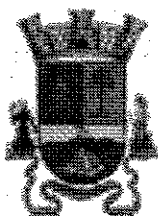
4.2. PROVA DE CONFORMIDADE

4.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado, por meio de mensagem oficial no sistema, a apresentar amostras físicas dos itens cotados, com o objetivo de aferição da conformidade dos produtos em relação às especificações técnicas exigidas.

4.2.2. O prazo para entrega das amostras será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sendo facultada prorrogação mediante solicitação formal e fundamentada apresentada no chat do sistema, desde que realizada antes do término do prazo originalmente concedido.

4.2.3. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Rua Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, das 9 às 16 horas, em embalagem primária original, devidamente identificadas com o nome empresarial do licitante, número do CNPJ, número do item e do lote correspondente, bem como acompanhar documentação





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

comprobatória que permita identificar claramente a marca e o fabricante de cada produto apresentado.

4.2.4. Ficam dispensados da apresentação de laudos, quando exigidos no Termo de Referência deste Edital, os itens que constarem na lista de produtos com Certificação Compulsória do INMETRO, conforme disposto na Portaria nº 423, de 8 de outubro de 2021. Nesses casos, será obrigatória a apresentação do respectivo Certificado de Conformidade válido, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.

4.2.5. A avaliação das amostras será realizada por servidores designados da Secretaria Municipal de Educação, com base em critérios técnicos objetivos, previamente definidos neste Termo de Referência. Os resultados da análise serão registrados e divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.6. A cada item será atribuída classificação de "Aprovado" ou "Reprovado". A reprovação de qualquer item implicará a desclassificação da proposta exclusivamente no lote correspondente. Em caso de aprovação, as amostras poderão ser retidas até o primeiro fornecimento, para fins de conferência posterior; em caso de reprovação, poderão ser devolvidas mediante solicitação expressa, após a homologação do certame.

4.2.7. Caso o primeiro classificado não atenda às exigências técnicas por meio das amostras e/ou documentação apresentada, serão convocados, sucessivamente, os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, para apresentação de amostras e documentos nas mesmas condições.

4.2.8. Todas as análises e decisões decorrentes da prova de conformidade terão como princípio orientador a ampliação da competitividade do certame, evitando exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas, em conformidade com os princípios da isonomia, proporcionalidade, razoabilidade e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

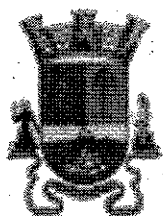
4.3. GARANTIA DE PROPOSTA

4.3.1. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida dos licitantes a prestação de garantia da proposta como condição para participação e pré-habilitação no presente certame. O valor da garantia deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) para os quais a empresa apresentar proposta.

4.3.2. A garantia deverá ser apresentada no momento do envio da proposta, devendo seu comprovante integrar o anexo da proposta disponível no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação automática. A comprovação do valor poderá ser feita de forma não cumulativa, admitindo-se o depósito de valor único, desde que atenda ao percentual mínimo exigido para a soma dos lotes aos quais o licitante pretenda concorrer.

4.3.3. A ausência da garantia, sua apresentação em valor inferior ao exigido ou em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência acarretará a desclassificação imediata do licitante, com impedimento de prosseguir na fase competitiva.





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

4.3.4. A devolução da garantia de proposta será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso da licitação. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, ou na hipótese de não apresentação dos documentos exigidos para a formalização do ajuste, o valor da garantia de proposta será executado integralmente pela Administração.

4.3.5. A constituição da garantia da proposta não exime o licitante de sua responsabilidade, sendo este obrigado a ressarcir eventuais perdas e danos à Administração que ultrapassem o valor coberto pela garantia eventualmente executada.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO E CONSORCIO

4.4.1. A subcontratação só se justifica em objetos complexos que exijam execução especializada por terceiros, o que não se aplica ao presente caso. Por isso, veda-se a subcontratação, ainda que parcial.

4.4.2. A formação de consórcio em objeto de baixa complexidade compromete a competitividade, ao permitir a união de empresas que poderiam concorrer entre si. Como o objeto não exige alta complexidade, justifica-se a vedação à participação em consórcio.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do contrato deverá observar planejamento prévio, obediência ao cronograma de entregas estabelecido pela Administração e rigoroso controle logístico, com vistas a garantir o fornecimento eficiente, padronizado e tempestivo dos materiais escolares às unidades educacionais da rede municipal de ensino de Itapeçerica da Serra, de modo alinhado ao calendário letivo e às diretrizes da política educacional local.

5.2. As entregas serão de responsabilidade exclusiva da(s) empresa(s) contratada(s), compreendendo todas as etapas necessárias à logística, desde a separação, organização e acondicionamento dos materiais até sua efetiva distribuição nas escolas designadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. PLANEJAMENTO E ENTREGA PONTO A PONTO

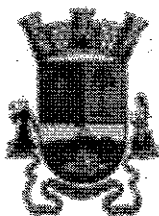
5.3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares (entrega ponto a ponto), conforme lista oficial de endereços e cronograma definido pela Administração, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio.

5.4. CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS ITENS

5.4.1. Os materiais escolares deverão ser padronizados e organizados conforme as necessidades específicas de cada etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, assegurando adequação pedagógica ao ciclo educacional correspondente.

5.4.2. A composição de cada kit deve incluir:

①



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

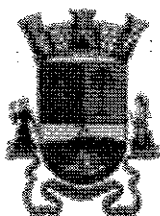
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

ITEM	BERÇARIO – Total de 1.641 Kits	Qtd por kit
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.10	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	1
2.11	Massa de modelar com 12 cores	2
2.14	Pintura a dedo com 06 cores	1
2.3	Caixa de giz de cera primeiro giz com 06 cores	1
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.7	Cola branca com 90g	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	MATERNAL I – Total de 2.784 Kits	Qtd por kit
2.3	Caixa de giz de cera primeiro giz com 06 cores	1
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.7	Cola branca com 90g	2
2.10	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	2
2.11	Massa de modelar com 12 cores	3
2.13	Pincel escolar chato nº 12	1
2.14	Pintura a dedo com 06 cores	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	MATERNAL II – Total de 2.958 Kits	Qtd por kit
1.2	Agenda escolar procedimentos	1
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.2	Caixa de giz de cera jumbo com 12 cores	1
1.12	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	1
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	2
2.7	Cola branca com 90g	2
2.8	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	1
2.11	Massa de modelar com 12 cores	2
2.13	Pincel escolar chato nº 12	1
2.17	Tesoura escolar sem ponta com mola	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	JARDIM I E II – Total de 10.341 Kits	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
1.4	Apontador para lápis com depósito jumbo	1
1.5	Borracha branca com cinta plástica	2



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

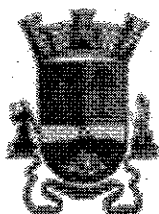
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.7	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	1
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.1	Caixa de giz de cera com 12 cores	2
1.12	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	1
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.7	Cola branca com 90g	2
2.8	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	1
1.14	Lápis grafite nº 02	4
2.11	Massa de modelar com 12 cores	2
2.13	Pincel escolar chato nº 12	1
2.17	Tesoura escolar sem ponta com mola	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	1 ANO – Total de 6.684 Kits	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
1.3	Apontador para lápis com depósito	1
1.5	Borracha branca com cinta plástica	2
1.6	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1
1.7	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	4
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.1	Caixa de giz de cera com 12 cores	1
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.7	Cola branca com 90g	2
2.8	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	1
1.13	Estojo escolar	1
1.14	Lápis grafite nº 02	6
2.11	Massa de modelar com 12 cores	2
2.12	Pincel escolar chato nº 08	1
2.15	Régua plástica de 30cm	1
2.16	Tesoura escolar sem ponta	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	2 E 3 ANO – Total de 13.254 Kits	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
1.3	Apontador para lápis com depósito	1
1.5	Borracha branca com cinta plástica	2



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

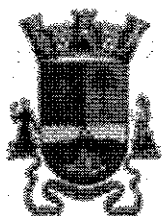
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.6	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
1.10	Caderno universitário com 96 folhas	4
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.7	Cola branca com 90g	2
2.9	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	1
1.13	Estojo escolar	1
1.14	Lápis grafite nº 02	7
2.15	Régua plástica de 30cm	1
2.16	Tesoura escolar sem ponta	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	4 E 5 ANO – Total de 14.337 Kits	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
1.3	Apontador para lápis com depósito	1
1.5	Borracha branca com cinta plástica	2
1.6	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
1.9	Caderno universitário com 200 folhas	1
1.10	Caderno universitário com 96 folhas	5
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.5	Caneta esferográfica na cor azul	2
2.6	Caneta esferográfica na cor preta	2
2.18	Caneta esferográfica na cor vermelha	1
2.7	Cola branca com 90g	2
2.9	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	1
1.13	Estojo escolar	1
1.14	Lápis grafite nº 02	7
2.15	Régua plástica de 30cm	1
2.16	Tesoura escolar sem ponta	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	EJA E ADULTOS – Total de 471 Kits	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
1.3	Apontador para lápis com depósito	1
1.5	Borracha branca com cinta plástica	2
1.6	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	1
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1

0

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

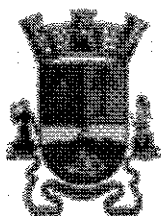
Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

1.9	Caderno universitário com 200 folhas	2
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.5	Caneta esferográfica na cor azul	2
2.6	Caneta esferográfica na cor preta	2
2.18	Caneta esferográfica na cor vermelha	1
2.7	Cola branca com 90g	2
2.9	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	1
1.13	Estojo escolar	1
1.14	Lápis grafite nº 02	4
2.15	Régua plástica de 30cm	1
2.16	Tesoura escolar sem ponta	1
3.1	Sacola de Rafia	1
ITEM	ESPECIAL – Total de 159 Kits	Qtd por kit
1.1	Agenda escolar	1
1.3	Apontador para lápis com depósito	1
1.5	Borracha branca com cinta plástica	1
1.7	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	2
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	1
2.1	Caixa de giz de cera com 12 cores	1
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	1
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	1
2.7	Cola branca com 90g	2
1.13	Estojo escolar	1
1.14	Lápis grafite nº 02	4
2.11	Massa de modelar com 12 cores	1
2.12	Pincel escolar chato nº 08	1
2.15	Régua plástica de 30cm	1
2.17	Tesoura escolar sem ponta com mola	1
3.1	Sacola de Rafia	1

5.4.3. Todos os itens dos lotes I e II deverão ser entregues já acondicionados individualmente em forma de kit embalados em papel filme stretch, separados por tipo de kit, e organizados em caixas de papelão resistentes, devidamente identificadas com: nome da unidade escolar de destino, número do romaneio de entrega, tipo de kit e a quantidade de pacotes contidos em cada caixa. Esta forma de acondicionamento visa facilitar o manuseio dos kits pelos servidores da administração municipal.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

5.4.4. O lote III deverá ser entregue embalado em caixas de papelão resistentes, com identificação externa da escola de destino, número do romaneio de entrega, tipo de item e quantidade de itens por caixa.

5.5. ROMANEIO, CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO

5.5.1. Para cada entrega, a(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar romaneio detalhado, contendo no mínimo: data da entrega, identificação da empresa, nome da unidade escolar, quantidade e tipos de itens entregues, número de volumes e outras informações que permitam a rastreabilidade da operação.

5.5.2. As entregas serão acompanhadas por representante da unidade escolar, responsável pela conferência e atesto da conformidade dos itens. Divergências deverão ser comunicadas à Secretaria de Educação para solução em até 5 (cinco) dias úteis.

5.5.3. O recebimento dos materiais deverá ser formalizado com assinatura e carimbo do responsável da unidade escolar, no comprovante de entrega, o qual será juntado à nota fiscal para fins de conferência e autorização de pagamento. A ausência de documentação comprobatória validada poderá acarretar suspensão no processamento do pagamento até regularização.

5.6. PRAZOS PARA ENTREGA

5.6.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Administração.

5.6.2. Caberá à Contratada arcar com todas as despesas relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, devendo ainda disponibilizar equipe suficiente para que a entrega ocorra sem interferir nas atividades da Administração.

5.7. CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

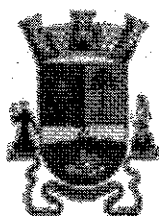
5.7.1. Embora a principal entrega ocorra de forma concentrada no início de cada exercício letivo, a presente contratação é caracterizada como fornecimento contínuo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de atendimento a novas matrículas e remanejamentos.

5.8. CONDIÇÕES DE GARANTIA E PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS

5.8.1. Os itens fornecidos deverão apresentar qualidade, funcionalidade e durabilidade compatíveis com sua finalidade educacional, sendo exigido prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos.

5.8.2. Para os materiais que possuam data de validade, será exigido prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega, salvo exceções justificadas e aceitas formalmente pela Administração.

5.8.3. Produtos com vícios aparentes ou ocultos, fora das especificações exigidas ou com validade inferior ao estabelecido, serão recusados. A contratada deverá promover a



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.8.4. Todos os custos decorrentes da substituição, inclusive transporte, recolhimento e nova entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não sendo admitida repactuação ou compensação financeira por esse motivo.

5.8.5. A garantia legal ou contratual dos produtos possui vigência autônoma e permanece válida mesmo após o encerramento do contrato, sendo passível de responsabilização e aplicação de sanções nos casos de descumprimento, nos termos da legislação vigente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será executado conforme as cláusulas acordadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pela sua execução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo mesmo período, mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre Administração e contratada devem ser formais e por escrito, podendo ocorrer por meio eletrônico quando adequado.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para providências imediatas.

6.5. Após a assinatura, o contratado poderá ser convocado para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo obrigações contratuais, estratégias de execução, critérios de aferição e sanções aplicáveis.

6.6. FISCALIZAÇÃO

6.6.1. A execução será acompanhada por fiscais designados ou substitutos, a ser definido em momento oportuno (Lei nº 14.133/2021, art. 117)

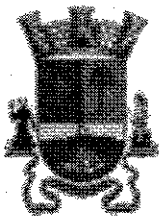
7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de maneira sumária, no momento da entrega, acompanhados da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pela fiscalização contratual, visando à posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.1.2. Caso os bens estejam em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou na proposta, poderão ser recusados total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo de até 7 (sete) dias após notificação, sem qualquer ônus para a Administração, e sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, condicionado à verificação da qualidade e quantidade dos bens e à aceitação formal, por meio de termo detalhado.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

7.1.4. O pagamento da nota fiscal somente será efetuado mediante a apresentação dos romaneios devidamente assinados e carimbados pelos gestores das unidades escolares, os quais deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal para conferência da Secretaria de Educação.

7.1.5. Para contratações cujos valores não ultrapassem os limites definidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.6. O prazo de recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma excepcional e justificada, por igual período, sempre que houver necessidade de diligências para verificar o cumprimento das exigências contratuais.

7.1.7. Havendo controvérsias quanto à execução do objeto, relativas à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nota fiscal correspondente à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.8. Caso a Administração identifique irregularidades na execução do objeto ou inconsistências na nota fiscal durante a etapa de conferência prévia à liquidação da despesa, o tempo destinado à correção pela contratada não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

7.1.9. Tanto o recebimento provisório quanto o definitivo não eximem a contratada de sua responsabilidade civil quanto à solidez e segurança dos bens, nem de sua responsabilidade técnico-profissional pela execução adequada do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação será de até 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

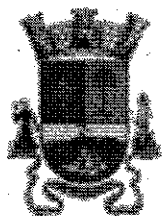
7.2.2. Para contratações cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, esse prazo será reduzido pela metade, mantida a possibilidade de prorrogação.

7.2.3. A liquidação exige que o setor responsável verifique se a nota fiscal apresenta os elementos essenciais, incluindo: validade, data de emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período de execução, valor a ser pago e destaque de eventuais retenções tributárias.

7.2.4. Caso haja erro no documento fiscal ou impedimento à liquidação, o processo será suspenso até que a contratada regularize a situação, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da correção, sem prejuízo à Administração.

7.2.5. É obrigatória a apresentação da nota fiscal acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta ao SICAF. Na impossibilidade, essa verificação se dará por meios oficiais ou pela documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

①



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

7.2.6. A Administração deverá consultar o SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, eventuais sanções impeditivas ou outras ocorrências conforme a Instrução Normativa nº 3/2018.

7.2.7. Se for constatada irregularidade no SICAF, a contratada será notificada por escrito para regularização ou apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa indeferida, o contratante comunicará o inadimplemento aos órgãos competentes, inclusive quanto à existência de pagamento pendente, a fim de garantir a recuperação de créditos públicos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo administrativo de rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10. Enquanto não for formalizada a rescisão, os pagamentos referentes à execução efetiva do objeto poderão ser realizados normalmente.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a conclusão da liquidação da despesa, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será efetuado via ordem bancária, em conta corrente indicada pelo contratado.

7.4.2. Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

7.4.3. Serão aplicadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente dos percentuais indicados em planilha.

7.4.4. Empresas optantes pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estarão isentas das retenções referentes aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresentem comprovação oficial do enquadramento.

7.5. CESSÃO DE CRÉDITO

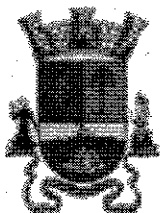
7.5.1. É permitida a cessão fiduciária de créditos com instituição financeira, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020, observadas as regras deste tópico.

7.5.2. Cessões não abrangidas por essa norma exigem aprovação prévia da Administração.

7.5.3. Sua eficácia perante a Administração depende da celebração de termo aditivo ao contrato.

7.5.4. Além da manutenção das condições de habilitação do contratado (cedente), a formalização do aditivo e os pagamentos respectivos exigem que o cessionário comprove regularidade fiscal e trabalhista, bem como ausência de impedimentos legais para contratar com o Poder Público ou receber incentivos, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 e do Parecer JL-01/2020.

7.5.5. O crédito a ser pago à cessionária corresponderá integralmente ao que seria devido ao contratado, respeitadas todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, sanções, pagamentos por fato gerador e outras condições típicas dos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

7.5.6. A cessão de crédito não altera a responsabilidade pela execução contratual, que permanece integralmente com o contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

8.3. HABILITAÇÃO

8.3.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.2. Os critérios e documentos relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais declarações complementares obrigatórias serão integralmente disciplinados no edital, nos termos da legislação vigente e em conformidade com os padrões adotados pela Administração Pública Municipal.

8.3.3. No presente Termo de Referência, aborda-se exclusivamente a qualificação técnica, por se tratar de elemento essencial à comprovação da capacidade do licitante para executar o objeto contratado, conforme especificações constantes neste documento.

8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu no mínimo 50 % dos produtos com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, kit escolar, tal solicitação se faz pertinente visando assegurar que a contratada tenha experiência previa consolidada na montagem, logística e fornecimento de Kits, considerando o impacto direto no calendário letivo e a impossibilidade de atraso na entrega, sob pena de prejuízo imediato ao ano escolar.

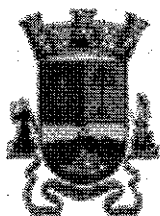
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações da Secretaria Municipal Educação, existentes no orçamento vigente:

10.21.00 3.3.90.32.00 12.361.2001.2041
10.22.00 3.3.90.32.00 12.365.2001.2050
10.22.00 3.3.90.32.00 12.365.2001.2051
10.25.00 3.3.90.32.00 12.366.2001.2042
10.23.00 3.3.90.32.00 12.367.2001.2043



10. ETIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

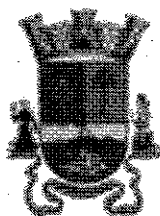
Telefone: 4668-9489

10.1. O valor total estimado da contratação em sua integralidade é **R\$ 19.217.710,71 (dezenove milhões duzentos e dezessete mil setecentos e dez reais e setenta e um centavos)**, conforme apuração constante no Estudo Técnico Preliminar anexo, elaborado nos termos do art. 23 e do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A metodologia empregada, os preços unitários referenciais, as fontes consultadas, os critérios estatísticos e a memória de cálculo encontram-se integralmente registrados e documentados no referido Estudo, que compõe os autos deste processo.

LOTE 1					
TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
1.1	Agenda escolar	Unidade	45.246	55,85	2.526.989,10
1.2	Agenda escolar procedimentos	Unidade	2.958	56,01	165.677,58
1.3	Apontador para lápis com depósito	Unidade	34.905	1,88	65.621,40
1.4	Apontador para lápis com depósito jumbo	Unidade	10.341	4,17	43.121,97
1.5	Borracha branca com cinta plástica	Unidade	90.333	8,53	770.540,49
1.6	Caderno 1/4 de caligrafia com 96 folhas	Unidade	34.746	15,22	528.834,12
1.7	Caderno brochura 1/4 com 96 folhas	Unidade	37.395	24,75	925.526,25
1.8	Caderno cartográfico espiral contendo 96 folhas	Unidade	49.845	25,46	1.269.053,70
1.9	Caderno universitário com 200 folhas	Unidade	15.279	51,68	789.618,72
1.10	Caderno universitário com 96 folhas	Unidade	124.701	33,53	4.181.224,53
1.11	Caixa de lápis de cor com 12 cores	Caixa com 12 cores	34.905	14,50	506.122,50
1.12	Caixa de lápis de cor jumbo com 12 cores	Caixa com 12 cores	13.299	30,27	402.560,73
1.13	Estojo escolar	Unidade	34.905	30,42	1.061.810,10
1.14	Lápis grafite nº 02	Unidade	277.125	1,47	407.373,75
VALOR TOTAL DO LOTE 1					13.644.074,94

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
2.1	Caixa de giz de cera com 12 cores	Caixa com 12 cores	27.525	11,33	311.858,25
2.2	Caixa de giz de cera jumbo com 12 cores	Caixa com 12 cores	2.958	26,33	77.884,14
2.3	Caixa de giz de cera primeiro giz com 06 cores	Caixa com 6 cores	4.425	19,13	84.650,25
2.4	Caixa de têmpera guache com 12 cores	Caixa com 12 cores	27.525	15,73	432.968,25

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

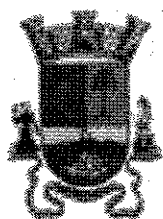
Telefone: 4668-9489

2.5	Caneta esferográfica na cor azul	Unidade	29.616	1,86	55.085,76
2.6	Caneta esferográfica na cor preta	Unidade	29.616	1,86	55.085,76
2.7	Cola branca com 90g	Unidade	103.617	7,80	808.212,60
2.8	Conjunto Canetinha Hidrocor Jumbo com 12 cores	Caixa com 12 cores	19.983	52,50	1.049.107,50
2.9	Conjunto de Canetinha Hidrocor com 12 cores	Caixa com 12 cores	28.062	12,24	343.478,88
2.10	Conjunto de Canetinha Hidrocor Jumbo com 06 cores	Caixa com 6 cores	7.209	8,40	60.555,60
2.11	Massa de modelar com 12 cores	Caixa com 12 cores	51.759	8,37	433.222,83
2.12	Pincel escolar chato nº 08	Unidade	6.843	4,64	31.751,52
2.13	Pincel escolar chato nº 12	Unidade	16.083	5,00	80.415,00
2.14	Pintura a dedo com 06 cores	Caixa com 6 cores	4.425	10,22	45.223,50
2.15	Régua plástica de 30cm	Unidade	34.905	11,43	398.964,15
2.16	Tesoura escolar sem ponta	Unidade	34.746	8,07	280.400,22
2.17	Tesoura escolar sem ponta com mola	Unidade	13.458	8,01	107.798,58
2.18	Caneta esferográfica na cor vermelha	Unidade	14.808	1,86	27.542,88
VALOR TOTAL DO LOTE 2					4.684.205,67

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)
3.1	Sacola de Rafia	Unidade	52.629	16,90	889.430,10
VALOR TOTAL DO LOTE 3					889.430,10

Itapecerica da Serra 28 de julho de 2025

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação
E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9489

APENSO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

ADALGISA FEIJO NUNES EM

- Diretor: ALINE PEREIRA SILVA
- Endereço: R CRISPIM RODRIGUES DE ANDRADE, 330 - JARDIM DAS OLIVEIRAS.
- CEP: 06867-240.
- Telefone: (11) 4669-5864 / (11) 4669-0237

Modalidade Atendida: BII/MI/MII/JDI

ALECRIM EM

- Diretor: PRISCILA SAMPAIO DE MORAES
- Endereço: RUA BOA ESPERANCA, 185 - JARDIM VIRGINIA.
- CEP: 06871-080.
- Telefone: (11) 4165-1767 / (11) 4667-0802

Modalidade atendida: JDI/JDII

AMARANTA EM

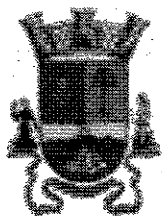
- Diretor: ELAINE JULIANA DE OLIVEIRA VARGAS
- Endereço: RUA MONGÓLIA, 130 – PARQUE PARAÍSO
- CEP: 06852-290
- Telefone: 4668-1584

Modalidade atendida: BII/ MI

ANACÁ EM/ PINTASSILGO EM

- Diretor: ELAINE ANDRADE SANTANA
- Endereço: AV. PM SOLD. GILBERTO AGOSTINHO, 948 - JARDIM VALO VELHO
- CEP: 06856-700
- Telefone: (11) 4775-4609 / (11) 4667-0636

1



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

Modalidade atendida: BII/ MI/MII

ANDORINHA EM

- Diretor: ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO ELISIO
- Endereço: R JOSE DOMINGUES DE MORAES, 148 - JARDIM MARILU
- CEP: 06871-130.
- Telefone: (11) 4667-8298

Modalidade Atendida: BII/ MI

ANNA MARIA RAMPIM PROFESSORA EM

- Diretor: PATRÍCIA TROPEIA
- Endereço: R NICOLA FELICE, 50 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-230
- Telefone: (11) 4667-2242

Modalidade Atendida: BII/ MI

ANTONIO DO AMARAL EM

- Diretor: LILIAN VIEIRA CUSTODIO
- Endereço: RUA SAO JOAO, 196 - CENTRO.
- CEP: 06850-060.
- Telefone: (11) 4666-8871 / (11) 4667-0051

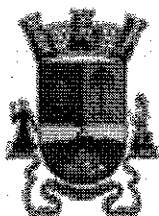
Modalidade Atendida: MI

BEIJA-FLOR EM

- Diretor: HELEN LUCI PEREIRA AZEVEDO DE SÁ
- Endereço: RUA CERRO LARGO, 504 - JARDIM BRANCA FLOR
- CEP: 06855-740
- Telefone: (11) 4667-6428 / (11) 4667-0423



Modalidade Atendida: BII/MI



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

BEM-TE-VI EM

- Diretor: SORÁIA REGINA RIBEIRO
- Endereço: R HIKARI KURACHI, 131 - POTUVERA.
- CEP: 06852-850
- Telefone: (11) 4667-3572

Modalidade Atendida: JDI/JDII/MII

BRINCO DE PRINCESA EM

- Diretor: SORÁIA REGINA RIBEIRO
- Endereço: AVENIDA ITAPEÇERICANOS, DOS, 400 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-140
- Telefone: (11) 4667-8864 / (11) 4667-0864

Modalidade Atendida: JDI/JDII

CANÁRIO EM

- Diretor: ADRIANA MACHADO
- Endereço: ESTRADA DO MACIEL, 309 - JARDIM MONTESANO
- CEP: 06853-190
- Telefone: (11) 4667-8806 / (11) 4667-0011

Modalidade atendida: JDI/JDII

CARDEAL EM

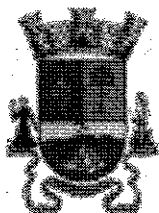
- Diretor: REGIS EUSÉBIO RIBEIRO
- Endereço: RUA MARIA DO CARMO FARIA, 56 - JARDIM BRANCA FLOR
- CEP: 06855-610
- Telefone: (11) 4775-1606 / (11) 4667-0423

Modalidade atendida: MII/JDI/JDII

CORUJINHA EM

- Diretor: AMANDA DE DEUS ARRIFANO





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Endereço: AVENIDA CONSTANTINOPLA, 165 - JARDIM SÃO MARCOS
- CEP: 06871-300
- Telefone: (11) 4667-3280

Modalidade Atendida: MII/JDI/JDII

FRANCISCO DE ABREU RIBEIRO EM

- Diretor: DULCILÉIA SOARES TEIXEIRA
- Endereço: R OCEANIA, 15 - VILA JOÃO MONTESANO.
- CEP: 06853-530
- Telefone: (11) 4667-2811

Modalidade Atendida: BII/MI/MII

FRANCISCO JEBERMI OLIVEIRA PROF. EM

- Diretor: SONIA APARECIDA DE SOUSA ARAUJO
- Endereço: Avenida Eduardo Roberto Daher, 1474
- CEP: 06850-040 (próximo a E.M. Bem-Te-Vi)
- Telefone: (11) 4667-9546 / (11) 4667-0306

Modalidade Atendida: MI

GIRASSOL EM

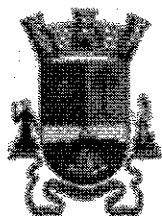
- Diretor: ROSEMAYRE APARECIDA DIAS SOUZA
- Endereço: AVENIDA GUATEMALA, 42 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06852-440
- Telefone: (11) 4667-8923 / (11) 4667-0809

Modalidade Atendida: BII

GUADALUPE EM (SEM FUNCIONAMENTO)

- Diretor:
- Endereço: RUA JOAQUIM VERISSIMO SILVA, 111 - JD. HORIZONTE AZUL
- CEP: 06865-700
- Telefone: (11) 5895-8472





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

Modalidade atendida:

IRANY VANETE CORREIA VILELA PROFESSORA EM

- Diretor: MARIA JOSÉ SISNANDO DUARTE
- Endereço: R MANDAGUARI, 78 - PARQUE JANDAIA
- CEP: 06866-220
- Telefone: (11) 4779-8846 / (11) 4669-0238

Modalidade atendida: BII/ MI/MII

IZALTINA WEISHAUP HENGLES EM

- Diretor: CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ
- Endereço: RUA ITAMARATI, 300 - JARDIM TEREZA MARIA
- CEP: 06850-620
- Telefone: (11) 4667-7124 / (11) 4667-0739

Modalidade Atendida: JDI/JDII/ MII

JESUS BOM PASTOR EM

- Diretor: ANGELA MARIA SOARES DE FREITAS
- Endereço: AVENIDA ITAPEÇERICANOS, DOS, 400 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-140
- Telefone: (11) 4667-8864 / (11) 4667-0864

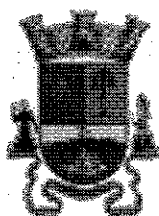
Modalidade Atendida: MII

JESUS MARIA MOREIRA EM / PICA PAU EM

- Diretor: SUIENE MIRANDA MILAGRES DA COSTA
- Endereço: RUA JURUA, 254 - CIDADE STA JULIA CEP: 06866-254
- Telefone: (11) 4668-1312

Modalidade Atendida: MI/MII

JOÃO DE CARVALHO CASEMIRO PROF. EM



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: SERGIO RICARDO BUBLITZ
- Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 136 - JARDIM CINIRA
- CEP: 06857-530
- Telefone: (11) 4667-6948

Modalidade Atendida: MII/JDI/JDII

JOSE DOS REIS SALGADO EM

- Diretor: THIAGO DA SILVA SANTOS
- Endereço: R CESARIO VERDE, 10 - JARDIM JACIRA
- CEP: 06864-110
- Telefone: (11) 4669-3055 / (11) 4669-0236

Modalidade Atendida: JDI/JDII

JURITI EM

- Diretor: PRISCILA ARAUJO DA SILVA
- Endereço: AVENIDA GERTULIO VARGAS, 191 - JARDIM CINIRA
- CEP: 06857-530
- Telefone: (11) 4165-1762 / (11) 4667-0711

Modalidade Atendida: BII/MI

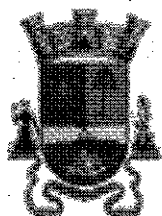
MYRIAN LILIAN THOMAZ DAHER PROF. EM

- Diretor: CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ
- Endereço: RUA VICTOR MANZINI, 136 - CENTRO CEP: 06850-030
- Telefone: (11) 4667-8831 / (11) 4667-0657

Modalidade Atendida: BII

ONDINA RIBEIRO PEDROSO PROF. EM

- Diretor: FABIO GOMES
- Endereço: RUA CELSO MESQUITA LEITE, 68 - PARQUE PARAISO
- CEP: 06850-290
- Telefone: (11) 4165-1816 / (11) 4667-0748



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação
E-mail: secretariadeeducacao@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9489

Modalidade atendida: MII/JDI/JDII

PARDAL EM

- Diretor: MAYRA COSTA PIRES AGUIAR
- Endereço: EST VITORIO TRENTIN, 420 - JARDIM SAO PEDRO
- CEP: 06863-265.
- Telefone: (11) 4775-2541 / (11) 4667-0967

Modalidade Atendida: MI/MII/JDI/JDII

POTUVERÁ EM

- Diretor: MAYRA COSTA PIRES AGUIAR
- Endereço: RUA SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, S/Nº POTUVERÁ
- CEP: 06882-115
- Telefone: (11) 4668-1622

Modalidade Atendida: BII/MI

PRIMAVERA DA SERRA EM

- Diretor: ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
- Endereço: RUA CURUCA, 46 – JARDIM SANTA JULIA.
- CEP: 06867-470
- Telefone: (11) 4669-1727 / (11) 4669-0327

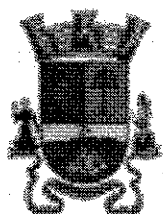
Modalidade Atendida: MII/JDI/JDII

QUARESMEIRA EM

- Diretor: CREUSA CAVALHEIRO DE ALMEIDA
- Endereço: RUA ALVARO DE ALMEIDA LEME, 55 - JARDIM PARAISO
- CEP: 06851- 000.
- Telefone: (11) 4667-9652 / (11) 4667-0655

Modalidade Atendida: BII/MI/MII





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Educação
E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br
Telefone: 4668-9489

QUERO-QUERO EM

- Diretor: ISABEL CRISTINA FERREIRA CANNO FERREIRA
- Endereço: ESTRADA GUARANTÃS, 165 - CHAC SANTA MARIA.
- CEP: 06857- 810
- Telefone: (11) 4666-5660

Modalidade Atendida: BII/MI/MII/JDI/JDII

RICARDO CORSINI EM/ PINGO DE OURO EM

- Diretor: MICHELE YUMME VITAL SOUSA
- Endereço: PRACA GIUSEPPE CORSINI, SN - MOMBACA
- CEP: 06868-700
- Telefone: (11) 4775-4121 / (11) 4667-070

Modalidade atendida: MI/MII/JDI/JDII

SABIÁ EM

- Diretor: CARLA PEREIRA BELCHIOR
- Endereço: RUA ITAMARITA, 64 - JD. DAS PALMEIRAS
- CEP: 06871-140
- Telefone: (11) 4667-4646 / (11) 4667-0709

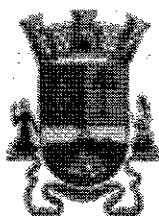
Modalidade Atendida: MII

SAMAMBAIA EM

- Diretor: RITA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
- Endereço: AV. SOLD. PM GILBERTO AGOSTINHO, 1200 - JARDIM VALO VELHO.
- CEP: 06856-700.
- Telefone: (11) 4775-3142 / (11) 4775-0305

Modalidade Atendida: JDI/JDII

SÃO LEOPOLDO EM



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: CELIA SOARES DA SILVA
- Endereço: RODOVIA REGIS BITTENCOURT, KM 293 - POTUVERA
- CEP: 06882-700
- Telefone: (11) 4147-4087 / (11) 4147-0004

Modalidade atendida: MII/JDI

SOFIA RODRIGUES PEREIRA EM

- Diretor: ROSIANE DA COSTA RODRIGUES MONTEIRO
- Endereço: ESTR JOAO RODRIGUES DE MORAES, 3970 - LAGOA.
- CEP: 06860-400
- Telefone: (11) 4667-7353 / (11) 4667-0002

Modalidade Atendida: BII/MI/MII

TICO-TICO EM

- Diretor: LUZIA DE FÁTIMA FERREIRA MARQUES OLIVEIRA
- Endereço: RUA JAPAO, 131 - PARQUE PARAISO.
- CEP: 06852-500.
- Telefone: (11) 4667-9685 / (11) 4667-0678

Modalidade Atendida: BII/MI

VALDIR BATISTA DE SOUSA EM/ ARARA EM

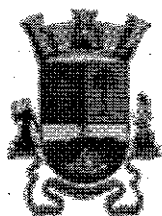
- Diretor: SÔNIA APARECIDA DE SOUSA ARAÚJO
- Endereço: RUA JACOB HENGLES, 58 - JARDIM SAMPAIO.
- CEP: 06851-420.
- Telefone: (11) 4667-9546 / (11) 4667-0306

Modalidade Atendida: BII/MI/MII/JDI/JDII

M. ACÁCIA

- Diretor: WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA
- Rua Felipe Mendes Rodrigues, 99 – Jardim das Oliveiras - CEP: 06867-370
- Telefone: (11) 4669-1119 / 4669-7113
- emacacia@itapecerica.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

E.M. ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA, PREF.

- Diretora: IVETE BACIEGA JULIO
- Endereço: Estrada João Rodrigues de Moraes, 3818 – Lagoa - CEP: 06860-400
- Telefone: (11) 4666-5795 / 4667-0007
- emalvaro@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ANICE CHADDAD DE MORAES, PROF

- Diretora: CÁTIA APARECIDA DOMINGUES
- Endereço: Rua Wenceslau Paulino da Silva, 333 – Jardim Jacira - CEP: 06864-330
- Telefone: (11) 4779-9872 / 4669-0514
- emanice@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ANTONIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO, PROF

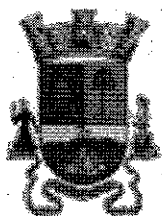
- Diretora: JAQUELINE AMORIM LOPES BATISTA
- Endereço: Rua Zoraide Eva das Dores, 26 – Jardim Marilú - CEP: 06871-090
- Telefone: (11) 4666-2594 / 4165-2063
- emantoniomanoel@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ARAUCÁRIA

- Diretora: SHIRLEY DE SOUSA SANTANA VIEIRA
- Endereço: Rua Erval, 284 – Jardim Branca-Flor - CEP: 06855-680
- Telefone: (11) 4667-7851 / 4165-2768
- emaraucaria@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES

- Diretor: ELTON LENON FERREIRA NOBREGA
- Endereço: R Presidente Eurico Gaspar Dutra, 118 – Jardim Analândia - CEP: 06864-580
- Telefone: (11) 4779-1386 / 4779-1466
- emargemiro@itapecerica.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

E.M. ARTHUR RICCI DE CAMARGO, PROF.

- Diretor: RAPHAEL NUNES MARQUES
- Estrada Joaquim Cardoso Filho, 400 – Jardim São Marcos - CEP: 06872-200
- Tel: 4666-4098 / 4775-1872
- emarthurricci@itapecerica.sp.gov.br

E.M. AZALÉIA

- Diretora: MARCIANA CACIANO DAMASCENO
- Rua Juruá, 175 – Cidade Santa Julia - CEP: 06866 - 540
- Tel: 4669-1181 / 4669-7741
- emazaleia@itapecerica.sp.gov.br

E.M. BELCHIOR DE PONTES, PE

- Diretora: FERNANDA FERREIRA BARROS
- Rua São João, 47 – Centro - CEP: 06850-060
- Tel: 4666-2216 / 4165-2809
- embelchior@itapecerica.sp.gov.br

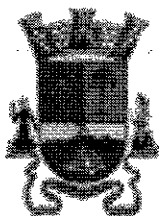
E.M. BENEDITO CUSTODIO DE MIRANDA, PROF.

- Diretor: MARCIO ANDRADE ROCHA
- Av. Soldado PM Gilberto Agostinho, 1250 – Jardim Valo Velho - CEP: 06856-700
- Tel: 4668-1082 / 4775-3237
- embenedito@itapecerica.sp.gov.br

E.M. CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA

- Diretora: RAPHAELA NOVAES QUEIROZ
- Av. Tesouro, 192 – Jardim Itapeçerica - CEP: 06853 – 420
- Tel: 4667-9415 / 4667-0563
- emcarmem@itapecerica.sp.gov.br

E.M. CONJUNTO HABITACIONAL E RESIDENCIAL PAINEIRAS



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Diretor: MARCOS RICARDO ALBERTINO
- Estrada Giuseppe Corsini, 166 – Mombaca – CEP: 06868-790
- Tel: 4165-4660 / 4165-2535
- empaineiras@itapecerica.sp.gov.br

E.M. EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROF.

- Diretor: JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA
- Estrada dos Macieis, 200 – Jardim Montesano - CEP: 06853-190
- Tel: 4666-5216 / 4667-1388
- emedvard@itapecerica.sp.gov.br

E.M. ELIAS DAHER, PREF.

- Diretora: PATRÍCIA RUFINO ALVES DA SILVA
- Rua Castanhal, 02 – Jardim Santa Julia - CEP: 06867-500
- Tel: 4669-4803 / 4779-1390
- emeliasdaher@itapecerica.sp.gov.br

E.M. EMILIANO FERREIRA DOMINGUES

- Diretora: ELAINE DOS SANTOS ROCHA
- Argentina, 222 – Parque Paraíso - CEP: 06852-490
- Tel: 4666-8549 / 4666-8417
- ememiliano@itapecerica.sp.gov.br

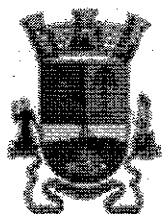
E.M. FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO, DEP.

- Diretora: AMÉLIA RODRIGUES BENEDITO
- Rua Ásia, 21 – Jardim Imperatriz - CEP: 06859-410
- Tel: 4666-4215 / 4667-6558
- emscalamandre@itapecerica.sp.gov.br

E.M. GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES

- Diretora: MARIA DE OLIVEIRA BORGES
- Rua São João, 185 – Centro - CEP: 06850-060

①



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

- Tel: 4666-8024 / 4668-1204
- emguilhermina@itapecerica.sp.gov.br

E.M. HANS LUDWIG SCHMIDT

- Diretor: CESAR LUIS THEIS
- Rua Val Paraíso, 119 – Jardim Campestre - CEP: 06856-060
- Tel: 4667-7002
- emhans@itapecerica.sp.gov.br

E.M. HORTENSIA

- Diretora: NILVA CONCEIÇÃO DA SILVA
- Estrada dos Pinheiros, 425 – Chácara Santa Maria - CEP: 06857-790
- Tel: 4666-7899 / 4666-1379
- emhortensia@itapecerica.sp.gov.br

E.M. IPÊ

- Diretor: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CLEMENTE
- Estrada Vitorio Trentin, 400 – Jardim São Pedro - CEP: 06863-265
- Tel: 4666-6369 / 4666-9671
- emipe@itapecerica.sp.gov.br

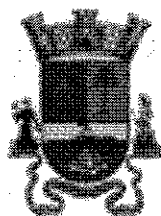
E.M. JASMIM

- Diretora: LAURINDA RUIZ LEONEL
- Rua Pedro José Rotger Domingues, 300 – Centro - CEP: 06850-110
- Tel: 4666-3166 / 4165-2395
- emjasmim@itapecerica.sp.gov.br

E.M. JOSÉ PEREIRA DE BORBA

- Diretora: ANA CRISTINA RODRIGUES
- Estrada Joaquim Cardoso Filho, 7399 – Potuverá - CEP: 06872-200
- Tel: 4147-1284 / 4147-1169
- emjosepereira@itapecerica.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

E.M. JUVELINA PEREIRA (DONA JU)

- Diretora: ANÁLIA SILVA FILHA
- Estrada Abias da Silva, 9250 – Itaquaciara - CEP: 06874-260
- Tel: 4775-4213 / 4667-0217
- emjuvelinapereira@itapecerica.sp.gov.br

E.M. LENICE LOPES SIMIONI, PROFª.

- Diretor: REGINALDO CARLOS SILVA
- Rua Antonio de Albuquerque, 103 – Aldeinha - CEP: 06877-150
- Tel: 4147-1479 / 4147-3093
- emlenicelopes@itapecerica.sp.gov.br

E.M. LUIZA MOTOYOSHI, PROFª.

- Diretor: FERNANDO JUNIOR PEREIRA
- Rua Floriano Peixoto, 300 – Jardim Cinira - CEP: 06857-500
- Tel: 4666-5979 / 4667 - 8566
- emluizamotoyoshi@itapecerica.sp.gov.br

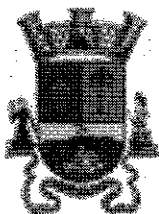
E.M. MANACÁ

- Diretora: SOLANGE BRITO BENTO TAVARES DA CONCEIÇÃO
- Rua Antonio Querubim, 301 – Parque São Lourenço - CEP: 06864-380
- Tel: 4669-2563 / 4669-3154
- emmanaca@itapecerica.sp.gov.br

EM OCTACÍLIO MARTINS, PROFº

- Diretor: CLAUDIO MENDES
- Rua Cristalino Waishaupt, 80 – Jardim Paraíso - CEP: 06851-150
- Tel: 4666-7099 / 4667-7302
- emoctacilio@itapecerica.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Educação

E-mail: secretariadeeducacao@itapecerica.sp.gov.br

Telefone: 4668-9489

EM ORQUIDEA

- Diretora: JEHAN MACHADO DE CARVALHO
- Rua Topázio, s/n – Jardim das Esmeraldas - CEP: 06856-190
- Tel: 4666-7733 / 4667-0350
- emorquidea@itapecerica.sp.gov.br

EM PALMEIRA

- Diretora: LUZILENE ALVES FERREIRA SILVA
- Rua Pedra Branca, 6 – Parque Jandaia - CEP: 06866-370
- Tel: 4666-6400 / 4669-0489
- empalmeira@itapecerica.sp.gov.br

EM SEMPRE VIVA

- Diretora: SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES
- Rua Ester Claudino Teodoro, 13 – Jardim Nogueira - CEP: 06864-192
- Tel: 4669-3489 / 4669-7244
- emsempreviva@itapecerica.sp.gov.br

E.M. UIRAPURU

- Diretora: CLAUDIA ZANELLA BIDUEIRA RANGEL
- Rua Bélgica, 46 – Parque Paraíso - CEP: 06852-180
- Tel: 4667-9782 / 4667-0751
- emuirapuru@itapecerica.sp.gov.br 